



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Motosserra, Motopoda, acessórios, insumos e peças, originais e/ou genuínas, destinadas a manutenção de motosserra, motopoda e pulverizador para o atendimento das unidades administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme especificações no item 4, deste Termo.

O objeto tem especificações usuais no mercado, sendo considerado um bem comum, podendo ser adotada a modalidade de pregão, que será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

### **ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

### **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo nortear a aquisição de equipamentos e peças para manutenção a fim de atender a demanda existente na Administração direta e indireta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 meses, visando uma economicidade de escala, bem como efetuar a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública. É importante salientar a necessidade de dar cumprimento a legislação vigente – Lei Nacional de Licitação – 8.666/93 e demais alterações.

2.2 – Este termo tem a finalidade de nortear a aquisição de materiais, primando pela observância dos preços praticados no mercado, conforme dispõe a Lei Nacional de Licitação em seus respectivos artigos. Vale atentar que, as quantidades ofertadas através do Termo de Referência retromencionado, tem por origem os levantamentos realizados nas secretarias requisitantes e de forma a contemplar os exercícios de 2023/2024.

2.3 – A futura aquisição tem por objetivo também diminuir os custos e evitar a prática de preços divergentes do mesmo objeto.



### **3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta das seguintes classificações orçamentárias:

#### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**Fonte: 15000000**

**Ficha: 20231110**

**Dotação Orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.44905299.15000000.**

**Fonte: 15000000**

**Ficha: 20231116**

**Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2024.33903001.15000000**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO**

**FONTE: ROYALTIES**

**FICHA: 20231003**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.15.452.0220.2069.33903099.17040006**

#### **SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**FONTE: ROYALTIES**

**FICHA: 20231081**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2025.15.452.0220.2069.33903099.17040006**

### **4 – DAS ESPECIFICAÇÕES**

#### **4.1 - DA RELAÇÃO DOS MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO**

<b>ITEM</b>	<b>TIPO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>Quant.</b>
01	MOTOSSERRA	STHIL	MS192T	SPDC-01
02	MOTOSSERRA	STIHL	MS250	SPDC-11
03	MOTOSSERRA	STHIL	MS381	SPDC-05 SUPJ-01
04	MOTOSSERRA	STHIL	MS660	SPDC-08
05	MOTOSSERRA	STHIL	MS170	SPDC-01



05	MOTOPODA	STHIL	HT131	SPDC-02
06	PULVERIZADOR	STHIL	SR420	SPDC-01

**4.2. RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

<b>LOTE I</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTOSSERRA STHIL MODELO MS192T</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO CATMAT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Unidade</b>
1	Bomba de combustível	400700	4130 350 6200	SPDC-02	PÇ
2	Carburador C1Q-S125C BR	397824	1137 120 0605	SPDC-02	PÇ
3	Cilindro com pistão	398667	1137 020 1203	SPDC-02	PÇ
4	Conjunto virabrequim	397834	1137 030 0400	SPDC-02	PÇ
5	Embreagem	397847	1137 160 2000	SPDC-02	PÇ
6	Jogo de peças do carburador	397855	1129 007 1062	SPDC-02	KIT
7	Módulo de Ignição	264174	1137 400 1307	SPDC-02	PÇ
8	Pinhão da Corrente	397797	1137 640 2005	SPDC-02	PÇ
9	Tampa para tanque do combustível	263702	00003500537	SPDC-02	UNID.
10	Tampa para tanque do óleo	264181	0000.350.0533	SPDC-02	UNID.
11	Vela de ignição	402257	0000 400 7000	SPDC-02	PÇ
<b>LOTE II</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS DA MOTOSSERRA STHIL MODELO MS250</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÓDIGO CATMAT</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>Unidade</b>
1	Amortecedor	397841	1123 790 9900	SPDC-14	PÇ



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

2	Bobina de Ignição	264174	00004001306	SPDC-14	PÇ
3	Carburador WT- 125 BR	398665	1123 120 0628	SPDC-14	PÇ
4	Carcaça do ventilador c/ disp. arranque	398666	1123 0802115	SPDC-14	PÇ
5	Cilindro completo	398645	1123 020 1209	SPDC-14	PÇ
6	Cinta do freio	263684	1123 160 5400	SPDC-14	PÇ
7	Embreagem	397847	1123 160 2050	SPDC-14	PÇ
8	Filtro de Ar	264177	1123 120 1612	SPDC-14	PÇ
9	Grampo elástico	397836	1118 195 3500	SPDC-14	PÇ
10	Jogo de peças do carburador	397855	1123 007 1061	SPDC-14	PÇ
11	Luva	263768	1123 123 7503	SPDC-14	PÇ
12	Mangueira de combustível	263699	1123 358 7703	SPDC-14	PÇ
13	Mola de recuo	264139	11291900601	SPDC-14	PÇ
14	Peça de engate	402253	1123 195 7200	SPDC-14	PÇ
15	Pinhão da corrente 3/8 Picco 6d	266116	1123 640 2073	SPDC-14	PÇ
16	Retentor 15x25x5	397806	9639 003 1585	SPDC-14	PÇ
17	Tampa para tanque do combustível	264180	0000.350.0533	SPDC-14	UNID.
18	Tampa para tanque do óleo	400698	0000.350.0537	SPDC-14	UNID.
19	Vela de ignição	402320	0000 400 7000	SPDC-14	PÇ
20	Virabrequim	400742	1123 030 0408	SPDC-14	PÇ
21	Volante	397877	1123 400 1203	SPDC-14	PÇ
<b>LOTE III</b>					
<b>Fornecimento de peças da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS170</b>					



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Carburador C1Q-S57A	398665	1130 120 0606	SPDC-02	PÇ
2	Cilindro com pistão	398667	1130 020 1207	SPDC-02	PÇ
3	Conjunto virabrequim	400742	1132 030 0401	SPDC-02	PÇ
4	Embreagem	398670	1123 160 2050	SPDC-02	PÇ
5	Jogo de peças do carburador	397855	1130 007 1061	SPDC-02	KIT
6	Módulo de Ignição	264171	1130 4001302	SPDC-02	PÇ
7	Pinhão da Corrente	263765	1123 640 2003	SPDC-02	PÇ
8	Retentor 15x15	397806	9638 003 1585	SPDC-02	UNID.
9	Tampa para tanque	264181	11303500500	SPDC-02	UNID.
10	Vela de ignição	397809	00004007000	SPDC-02	PÇ
<b>LOTE IV</b>					
<b>Fornecimento de peças da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS381</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Amortecedor	397841	1121 790 9912	SPDC-16	PÇ
2	Amortecedor	397841	1121 790 9909	SPDC-16	PÇ
3	Carburador Bing 48A125A	398665	1119 120 0606	SPDC-16	PÇ
4	Chaveta 2 X 3,7	397839	1120 036 8500	SPDC-16	PÇ
5	Cilindro	398645	1119 020 1204	SPDC-16	PÇ
6	Conjunto virabrequim	397834	1119 030 0400	SPDC-16 SUPJ- 01	PÇ
7	Embreagem	398670	1119 160 2002	SPDC-16	PÇ
8	Filtro de ar, (B)	264177	1119 120 1628	SPDC-16 SUPJ-01	UNID.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

09	Jogo de peças (carburador)	397855	1119 007 1700	SPDC-16	PÇ
10	Jogo de polia	402252	1117 007 1014	SPDC-16	PÇ
11	Junta do cilindro de baixa pressão	398662	1119 029 2302	SPDC-16	UNID.
12	Luva	263768	1119 120 0605	SPDC-16	PÇ
13	Mangueira	263699	1119 358 7702	SPDC-16 SUPJ-01	UNID.
14	Módulo de Ignição	264174	0000 400 1300	SPDC-16	PÇ
15	Mola de recuo	264139	1117 190 0601	SPDC-16	PÇ
16	Peça de engate	397796	1124 195 7200	SPDC-16	PÇ
17	Peças (Juntas do carburador)	397855	1119 007 1062	SPDC-16	PÇ
18	Pinhão da Corrente	263765	1119 0071003	SPDC-16 SUPJ-01	PÇ
19	Porca sextavada M8 X 1	397804	9210 261 1140	SPDC-16	PÇ
20	Retentor	397806	9640 003 1880	SPDC-16	UNID.
21	Retentor	397806	9640 003 1340	SPDC-16	UNID.
22	Rolamento de esfera 6202	397807	9503 003 0340	SPDC-16	PÇ
23	Rolamento de esfera 6203	397807	9503 003 0440	SPDC-16	PÇ
24	Tampa para tanque do combustível	263702	0000.350.0533	SPDC-16 SUPJ-1	UNID.
25	Tampa para tanque do óleo	264181	0000.350.0537	SPDC-16 SUPJ-01	UNID.
26	Válvula de descompressão	605219	1128 020 9400	SPDC-16	PÇ
27	Vela de ignição	402257	0000 400 7000	SPDC-16 SUPJ-01	PÇ
28	Volante	477996	1119 400 1206	SPDC-16	PÇ
<b>LOTE V</b>					
<b>Fornecimento de peças da MOTOSSERRA STHIL MODELO MS660</b>					



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Abraçadeira da mangueira	263707	9771 021 2621	SPDC-16	PÇ
2	Amortecedor (13)	397841	1122 790 9905	SPDC-16	PÇ
3	Amortecedor (17)	397841	1122 790 9900	SPDC-16	PÇ
4	Amortecedor (18)	397841	1122 790 9904	SPDC-16	PÇ
5	Amortecedor (29)	397841	1122 790 9300	SPDC-16	KIT
6	Anel (18)	397844	1122 790 8400	SPDC-16	KIT
7	Carburador WJ-76 BR	398531	1122 120 0623	SPDC-16	PÇ
8	Carcaça do ventilador c/ disp. de arranque	397846	1122 080 2102	SPDC-16	PÇ
9	Cilindro	397843	1122 020 1209	SPDC-16	PÇ
10	Corrediça tensora	397845	1125 640 1900	SPDC-16	PÇ
11	Embreagem	398670	1122 160 2002	SPDC-16	PÇ
12	Filtro de ar HD	264177	0000 140 4407	SPDC-16	PÇ
13	Grampo elástico	397836	1124 195 3500	SPDC-16	PÇ
14	Junta da Base do carburador	321968	1122 029 2301	SPDC-16	PÇ
15	Junta do Cilindro 0,5 mm	397861	1122 029 2306	SPDC-16	PÇ
16	Junta do silenciador	397840	1125 149 0601	SPDC-16	PÇ
17	Luva	263768	1122 182 0700	SPDC-16	PÇ
18	Mangueira	263699	1124 358 7700	SPDC-16	UNID.
19	Módulo de Ignição	264174	1122 400 1314	SPDC-16	PÇ
20	Mola de recuo	264139	1122 190 0605	SPDC-16	PÇ
21	Peça de engate	397796	1124 195 7200	SPDC-16	PÇ



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

22	Pinhão da corrente	263765	1122 007 1001	SPDC-16	PÇ
23	Pré filtro de ar	397808	0000 1410 300	SPDC-16	PÇ
24	Retentor 15x22,9x4	397806	9640 003 1561	SPDC-16	PÇ
25	Retentor 17x32,9x3,6	397806	9640 003 1851	SPDC-16	PÇ
26	Tampa para tanque do combustível	263702	0000.350.0509	SPDC-16	UNID.
27	Tampa para tanque do óleo	264181	0000.350.0520	SPDC-16	UNID.
28	Válvula de descompressão	605219	1128 020 9400	SPDC-16	PÇ
29	Vela de ignição	402251	0000 400 7000	SPDC-16	PÇ
30	Virabrequim	400742	1122 030 0408	SPDC-16	PÇ
31	Volante	477996	11222 400 1217	SPDC-16	PÇ

**LOTE VI**

**Fornecimento de peças da MOTOPODA STHIL MODELO HT131**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Arrastador	402253	4182 740 3501	SDPDC -08 SESEP - 08	PÇ
2	Capa	397823	4226 121 2700	SDPDC - 08 SESEP -08	PÇ
3	Cabo do acelerador	263697	4180 180 1110	SDPDC -08 SESEP - 08	PÇ
4	Carburador	398841	4180 120 0612	SDPDC - 08 SESEP -08	PÇ
5	Cilindro completo	397843	4180 020 1206	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
6	Conjunto Virabrequim	397834	4180 030 0411	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
7	Embreagem	398670	4149 160 2000	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
8	Jogo de juntas	397865	4180 007 1015	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
9	Modulo de ignição	264174	4180 400 1308	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ





10	Embreagem	398670	4180 160 2900	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
11	Tubo de eixo	397853	4182 710 7140	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
12	Vela de Ignição	402257	0000 400 7011	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
13	Massa de vedação HT vermelho	455728	0783 830 2000	SDPDC -08 SESEP -08	PÇ
14	Tampa para tanque	264180	0000.350.0520	SDPDC -08 SESEP -08	UNID.
<b>LOTE VII</b>					
<b>Fornecimento de peças do PULVERIZADOR STHIL MODELO SR420</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Cabo do acelerador	263697	4203 180 1104	SPDC-01	PÇ
2	Carburador HD-45	398665	4203 120 0610	SPDC-01	PÇ
3	Cilindro completo	321961	4203 020 1201	SPDC-01	PÇ
4	Junta de Vedação	397859	4203 029 0500	SPDC-01	PÇ
5	Junta do cilindro	397867	4203 029 2300	SPDC-01	PÇ
6	Junta vedação silenciador	397840	1115 149 0600	SPDC-01	PÇ
7	Retentor 13X22X5	397806	9640 003 1340	SPDC - 01 SESEP-01	PÇ
8	Retentor 15X29X4	397806	9640 003 1600	SPDC-01 SESEP-01	PÇ
9	Vela de ignição	4022257	0000 400 7000	SESEP-01 SPDC-01	PÇ
<b>LOTE VIII</b>					
<b>EQUIPAMENTOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Motosserra, motor dois tempos, monocilíndrico com 31,8 cilindradas, Sabre 30 cm/12" 1,1mm.	447121		SPDC-02 SUPJ-01	UNID.
2	Motosserra, de 45,4 cm3 cilindradas, sabre de 40cm/16".	468600		SPDC-10	UNID.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

3	Motosserra, motor dois tempos, monocilíndrico de 72,2cm <sup>3</sup> de cilindrada, Sabre 40cm/16" 1,6mm.	449191		SPDC-10	UNID.
4	Motosserra, motor dois tempos, monocilíndrico de 91,3 cm <sup>3</sup> de cilindrada, Sabre de 63cm/25" 1,6mm.	264562		SPDC-10	UNID.
5	Motopoda, com haste telescópico, motor 4-MIX com 36.3 cm <sup>3</sup> de cilindrada, Sabre de 30cm/12" 1,1mm.	606342		SPDC – 04 SESEP -04	UNID.
6	Soprador de folhas á Gasolina.  Característica: Motor a gasolina, com potência mínima de 4,0cv e 64,8cm <sup>3</sup> de cilindrada, Vazão de ar: 1.720m <sup>3</sup> /h, Velocidade do ar: 90m/s, Força de sopro: 32N. (Iguar ou superior a marca Stihl )	453350		SESEP – 04 SPDC – 02 SUPJ - 02	UNID.
<b>LOTE IX</b>					
<b>ACESSÓRIOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Corrente Motosserra Stihl 3/8" 22D 1,1MM P. Micro Mini para sabre de 30cm., código do fabricante 3610-000-0044	486067		SPDC-40	UNID.
2	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 27+1D 1,3MM Picco Micro, código do fabricante 3523-000-0055	486082		SPDC-105	UNID.
3	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 30D 1,6MM 1 Guia, código do fabricante	486082		SPDC-80	UNID.
4	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 36D 1,6MM 1 Guia	436291		SPDC-40	UNID.
5	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 42D 1,6MM 1 Guia	436292		SPDC-90	UNID.
6	Corrente para Motosserra Stihl 3/8" 48D 1,6MM 1 Guia	486102		SPDC-45	UNID.
7	Sabre para Motosserra Stihl 30cm/12" 1,1MM Rollomatic	486597		SPDC-10	UNID.
8	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,3MM Rollomatic	402568		SPDC-06	UNID.
9	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,6MM Rollomatic	398630		SPDC- 08	UNID.
10	Sabre para Motosserra Stihl 40cm/16" 1,6MM Duromatic	398550		SPDC- 08	UNID.
11	Sabre para Motosserra Stihl 50cm/20" 1,6MM Rollomatic	486597		SPDC- 08	UNID.



Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

12	Sabre para Motosserra Stihl 50cm/20" 1,6MM Duromatic	402568		SPDC- 08	UNID.
13	Sabre para Motosserra Stihl 75cm/30" 1,6MM Duromatic	398630		SPDC- 09	UNID.
14	Sabre para Motosserra Stihl 75cm/30" 1,6MM Rollomatic	398550		SPDC- 09	UNID.
15	Cordão de arranque 3,5MM FS 220, rolo com 100 mt, 100% poliamida, de alta densidade, alta resistência a tração, alta resistência a abrasão, alto ponto de difusão, resistência a gasolina	263693		SPDC -02	UNID.
16	Cordão de arranque 4,5MM X 1000MM, rolo com 100 mt, 100% poliamida, de alta densidade, alta resistência a tração, alta resistência a abrasão, alto ponto de difusão, resistência a gasolina	263692		SPDC- 02	UNID.
17	Rebolo pedra de esmeril para fiação de corrente de motosserra, medidas: 140 x 3,8 x 12mm, máximo 25 m/s, máximo 3400 rpm (igual ou similar da Stihl).	601787		SPDC- 10	UNID.
<b>LOTE X</b>					
<b>INSUMOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO		CÓDIGO	QUANT.	Unidade
1	Óleo Magnum Sthil para corrente de motosserras Sthil, galão de 20 litros (Foi solicitado Stihl para atender equipamentos da mesma marca, já pertencentes ao município)	467494		SPDC -18	GALÃO
2	Óleo 2 tempos Sthil 8017H para motosserras Sthil, frasco de 500ml (Foi solicitado Stihl para atender equipamentos da mesma marca, já pertencentes ao município)	467490		SPDC -48 SUPJ-12	FRASCO

**4.2.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas e no código CATMAT, prevalecerão as especificações constantes deste Termo.**

4.3 - Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

4.4- Todos os materiais/peças empregados devem ser originais novos e estar em perfeitas condições de uso e fornecidas pela CONTRATADA;

4.5 - A falta de fiscalização não eximirá a Contratada de suas responsabilidades contratuais, nem significará aceitação tácita por parte da Contratante;



4.6 - O critério de julgamento adotado será MENOR VALOR POR LOTE.

## **5 – DOS PRAZOS**

### **5.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

### **5.2 – DA ENTREGA**

O prazo de entrega das peças será de no **máximo 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser **emitida pela Secretaria Solicitante**.

### **5.3 – DA GARANTIA**

O prazo será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

### **5.4 – DA PROPOSTA**

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

## **6 – FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria Solicitante**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

6.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

6.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

6.3.1 – Considerando que o objeto é uma aquisição dependendo de construção/produção, deverão ser emitidas Notas Fiscais Eletrônicas conforme medições realizadas no período, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, em anexo.

## **7 – DO LOCAL DE ENTREGA**

O objeto solicitado deverá ser entregue em diversos pontos dentro do município de Angra



dos Reis/RJ, com a devida ciência do responsável da **Secretaria(s) solicitante(s)**, no período compreendido entre 9h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, ressaltando que os CUSTOS DE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA NO LOCAL, serão por conta da CONTRATADA.

## **8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 – Executado o serviço, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguir:

I – **provisoriamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do contratado;

II – **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até **30 (trinta) dias**, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

## **9 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### **9.1 – DA CONTRATADA**

9.1.1 – Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

9.1.2 – Fornecer os materiais/equipamentos de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

9.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais/equipamentos no local de entrega.

9.1.4 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.



9.1.5 – Respeitar o prazo de entrega, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.

9.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/equipamentos, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.7 – Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

9.1.8 – Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.9 – Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

## **9.2 – DO CONTRATANTE**

9.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

9.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

9.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

9.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

9.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

9.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constatare que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **5 (cinco) dias**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

## **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A Fiscalização da contratação caberá a funcionário formalmente designado pela **Secretaria Solicitante**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, bem como a regularização de faltas, nos termos do **Artigo 67 da Lei Federal 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento,



pelo seu substituto, bem como o **Decreto Municipal nº 10.858/2018**, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

10.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para a **Secretaria Solicitante** ou modificação da contratação.

10.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da **Secretaria Solicitante** deverão ser comunicadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 - A existência e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **Secretaria Solicitante** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade da **Secretaria Solicitante** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder o ressarcimento imediato à **Secretaria Solicitante**, dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

## **11- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

11.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.2. Apresentação de 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

11.3. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados. Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria de Administração  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

- I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93;
- III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório;
- V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2023.

---

Carimbo e assinatura do Secretário  
**Leandro da Silva Nunes**  
**Secretário de Proteção e Defesa Civil(interino)**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Carimbo e assinatura do Secretário

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Carimbo e assinatura do Secretário